



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 1009, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando

A portaria nº 343 de 17 de março de 2020 (retificada pela portaria nº 345 de 19 de março de 2020) do Ministério da Educação, no que se refere às atividades de Ensino a Distância;

As discussões ocorridas no Fórum dos Dirigentes de Ensino e no pleno do CONIF;

O levantamento realizado entre instituições da Rede Federal de Educação Profissional quanto ao uso da EAD para as atividades de ensino durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

As pesquisas realizadas pelos Campi que compõem o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe, com seus respectivos alunos, quanto ao uso de tecnologia para as atividades de ensino durante a pandemia do novo coronavírus;

A pesquisa realizada pela Pró-reitoria de Ensino com os docentes e servidores das equipes multidisciplinares quanto ao uso de tecnologia para as atividades de ensino durante a pandemia do novo coronavírus;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta portaria tem o objetivo de esclarecer à comunidade acadêmica do IFS as orientações dadas pela Pró-reitoria de Ensino e deliberadas pelo Comitê de Prevenção ao Coronavírus no IFS, bem como orientar os docentes e alunos quanto às atividades que poderão ser realizadas enquanto estiver vigente a suspensão do calendário acadêmico, conforme portaria nº 928 de 16 de março de 2020 e sua prorrogação, caso necessário.

Art. 2º Fica estabelecido que o Instituto Federal de Sergipe não adotará o ensino a distância para nenhum dos níveis e modalidades durante a pandemia do novo coronavírus, devido às justificativas abaixo relacionadas:

I. As respostas e ponderações apresentadas pelos docentes quanto às possibilidades de utilização de tecnologia para realizar atividades de ensino, em pesquisa realizada pela Pró-Reitoria de Ensino;

II. A necessidade de preparação de materiais didáticos adequados para uso no ensino a distância;

III. A impossibilidade de realização de atividades práticas e de estágio conforme estabelecido na portaria 345 do Ministério da Educação;

IV. As dificuldades de acesso à internet e também a aparelhos eletrônicos adequados, relatadas pelos estudantes em pesquisas realizadas pelos Campi do IFS;

V. A falta de condições de inclusão educacional dos alunos com deficiência por meio da educação a distância;

VI. O compromisso do Instituto Federal de Sergipe com a qualidade do ensino oferecido aos seus estudantes, bem como com a função social da nossa instituição, na inclusão de pessoas de classes sociais menos favorecidas financeiramente;

Art. 3º Durante o período de isolamento social, os professores deverão manter contato com os alunos para fins de reforço e aprofundamento dos conteúdos ministrados antes da publicação da portaria 928 de 16 de março de 2020, enviando materiais digitais (apostilas, link de vídeos, listas de exercícios etc.) e orientando trabalhos acadêmicos utilizando, preferencialmente, a turma virtual do SIGAA, cujos tutoriais serão disponibilizados pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 4º Os coordenadores de curso/área deverão verificar a situação atual dos diários de classe das turmas dos respectivos cursos, garantindo que não tenha ocorrido registro de aulas com datas posteriores à suspensão do calendário acadêmico.

Parágrafo único: em caso de observados registros em datas posteriores à suspensão do calendário, o coordenador deverá solicitar ao docente o devido ajuste, com a exclusão da aula registrada.

Art. 5º Os professores deverão estar disponíveis para realizar atendimento remoto aos alunos preferencialmente nos horários em que ocorreriam as aulas antes da suspensão do calendário acadêmico.

Parágrafo único: É permitido ao docente planejar com seus alunos o horário para realizar o atendimento remoto;

Art. 6º Os horários de atendimento deverão ser enviados pelos Diretores/Gerentes de Ensino, em até 72 horas após a publicação desta portaria, ao Departamento de Comunicação do IFS para publicação no site [www.ifs.edu.br/prevencao](http://www.ifs.edu.br/prevencao).

Art. 7º Todas e quaisquer atividades avaliativas deverão ser realizadas somente após o retorno das aulas presenciais.

Art. 8º A interação do professor com os alunos durante o período de suspensão do calendário acadêmico não será contabilizada como dia letivo;

Art. 9º O estudo de novos conteúdos poderá ser orientado pelos professores, desde que seja garantido a todos os estudantes o acesso às explicações necessárias no retorno das aulas presenciais;

Art. 10 Ficam sobrestadas todas as comissões que tratam de exames de proficiência desde o início da vigência da suspensão do calendário acadêmico (16 de março de 2020), até o retorno das atividades presenciais;

Art. 11 Fica autorizada a continuidade dos trabalhos das comissões de criação de regulamentos, instruções normativas, elaboração e reformulação de projetos pedagógicos de cursos e outras que possam ter suas reuniões realizadas via internet;

Art. 12 Fica autorizada a realização de reuniões de colegiados, núcleos docentes estruturantes e de coordenação de curso/área, dentre outras, desde que sejam realizadas via internet, com o registro de ata e lista de participantes;

Art. 13 Fica autorizada a realização de exames de qualificação e defesas de dissertação de mestrado dos programas de pós-graduação do IFS, desde que realizados de modo on-line;

Parágrafo único: Quanto às aulas mediadas por tecnologia, atendimento ao aluno, atividades a serem disponibilizadas pelos docentes ou material didático para estudo, no caso do mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, prevalecerão as determinações da gestão nacional do programa.

Art. 14 É permitida a organização de eventos, em regime de teletrabalho, tais como: Semanas Acadêmicas e/ou Culturais, Simpósios, Seminários, dentre outros, anteriormente previstos no calendário e que poderão se realizar após o retorno das atividades presenciais.

Art. 15 São atividades recomendadas aos docentes, sem prejuízos àquelas designadas ao servidor por suas chefias imediatas:

I. Realização de capacitação relacionadas à educação a distância, ofertadas pelo IFRS no site [www.ifrs.edu.br/ensino/ead/cursosead](http://www.ifrs.edu.br/ensino/ead/cursosead) ou através de parcerias do IFS com outras instituições;

II. Desenvolvimento de cursos para a educação a distância e produção de materiais didáticos digitais, na área de atuação do servidor e, preferencialmente, sobre os componentes curriculares constantes em seu Plano Individual de Trabalho, desde que realizada previamente a capacitação sugerida no item I e posterior aprovação do material pela Pró-Reitoria de Ensino;

II. Os professores que já possuem habilidades para a educação a distância poderão preparar os cursos e submetê-los à aprovação da Pró-reitoria de Ensino.

Art. 16 Os alunos e servidores poderão acessar o acervo virtual da biblioteca do IFS a partir de orientações disponibilizadas pela Diretoria Geral de Bibliotecas da PROEN no link <http://www.ifs.edu.br/reitoria/diretorias/dgb>, para realizar pesquisas bibliográficas que os auxiliem nas atividades previstas nesta portaria.

Art. 17 Em apoio ao Programa de Ensino 5A, instituído pela portaria nº 815 de 06 de março de 2020, os docentes poderão realizar as seguintes atividades:

I. Estudos relacionados às metodologias estabelecidas no art. 4º da portaria que instituiu o Programa de Ensino 5A através das seguintes referências:

<b>Metodologia</b>	<b>Referência Sugerida</b>
Design Thinking	CAVALCANTI, Carolina Costa; FILATRO, Andrea. Design thinking na educação presencial, a distância e corporativa. São Paulo: Saraiva, 2016. BROWN, Tim. Design Thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias. Alta Books Editora, 2018. GONSALES, Priscila et al. Design thinking para educadores. Instituto Educadigital, São Paulo, 2014. < <a href="https://bit.ly/ensino5a-desigthinking-ref3">https://bit.ly/ensino5a-desigthinking-ref3</a> >
Lean Startup	RIES, Eric. A startup enxuta: Como usar a inovação contínua para criar negócios radicalmente bem-sucedidos. Sextante, 2019.
Agile	SCHWABER, Ken; SUTHERLAND, Jeff. Guia do Scrum-Um guia definitivo para o Scrum: As regras do jogo, 2017. DELHIJ, Arno; SOLINGEN, R. S.; WIJNANDS, W. O Guia eduScrum "As regras do jogo". Time eduScrum, 2016. BORGES, Karen Selbach; SCHMITT, Marcelo Augusto Rauh; NAKLE, Silvana Marx. Eduscrum projetos de aprendizagem colaborativa baseados em scrum. RENOTE-Revista Novas Tecnologias na Educação, v. 12, n. 1, 2014.
Lean Inception	CAROLI, Paulo. Lean Inception: como alinhar pessoas e construir o produto certo. São Paulo: Caroli, 2018.
Experiência do Usuário User	KALBACH, Jim. Mapeamento de Experiências: Um guia para criar valor por meio de jornadas, blueprints e diagramas. Alta Books, 2019.

Experience - UX	LOWDERMILK, Travis. Design centrado no usuário. Novatec Editora, 2013. GRANT, Will. UX Design: Guia definitivo com as melhores práticas de UX. Novatec Editora, 2019.
Ensino híbrido	Curso Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação <a href="https://pt.coursera.org/learn/ensino-hibrido">https://pt.coursera.org/learn/ensino-hibrido</a> HORN, Michael B.; STAKER, Heather; CHRISTENSEN, Clayton. Blended: usando a inovação disruptiva para aprimorar a educação. Penso Editora, 2015.
Aprendizagem baseada em projetos Project-based Learning (PjBL)	BENDER, Willian N. Aprendizagem baseada em projetos: educação diferenciada para o século XXI. Penso Editora, 2015.
Aprendizagem baseada em problemas Problem-based Learning (PBL)	RIBEIRO, Luis Roberto de Camargo. Aprendizagem baseada em problemas (PBL): uma experiência no ensino superior. 2008.
STEM	BYBEE, Rodger W. The case for STEM education: Challenges and opportunities. NSTA press, 2013. PUGLIESE, Gustavo Oliveira. Os modelos pedagógicos de ensino de ciências em dois programas educacionais baseados em STEM (Science, Technology, Engineering, and Mathematics). 2017.
Gamificação	BURKE, Brian. Gamificar: como a gamificação motiva as pessoas a fazerem coisas extraordinárias. DVS Editora, 2015. ALVES, Flora. Gamification: Como criar experiências de aprendizagem engajadoras. DVS editora, 2015.

II. Elaboração de projetos de ensino relacionados às trilhas estratégicas e aos tipos de aprendizagem que sustentam o referido programa;

III. Elaboração de projetos de extensão relacionados às práticas educativas digitais que possam ser desenvolvidos mediados por tecnologia;

IV. Elaboração de artigos e/ou relatos de experiência relacionados aos seguintes temas: Educação Mediada por Tecnologia; Educação a Distância (EaD); Aprendizagem Ativa; Metodologias Ativas de Ensino; Ensino Híbrido; Avaliação da Aprendizagem, entre outros.

Art. 18 Os professores deverão apresentar quinzenalmente às suas chefias imediatas, relatório sobre as atividades desenvolvidas durante o período de isolamento social e suspensão do calendário acadêmico acadêmico, em modelo que será disponibilizado posteriormente.

Art. 19 Ficam suspensos os editais para ingresso/transferência discente no IFS, previstos para serem publicados nos meses de março e abril (processo seletivo dos cursos técnicos subsequentes e de graduação 2020.2, transferência interna, transferência externa, portador de diploma e reintegração).

Parágrafo único: O Departamento de Gestão de Ingresso da Pró-reitoria de Ensino divulgará novo cronograma assim que sejam retomadas as atividades presenciais.

Art. 20 Fica suspensa a abertura de editais para cadastramento e recadastramento de beneficiários do PRAAE.

I. Durante o período de suspensão do calendário acadêmico, os recursos de assistência estudantil deverão

ter a finalidade prioritária de suprir as demandas dos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica, não sendo permitido o pagamento de auxílios para visita técnica, monitoria, trainer, auxílio eventual, dentre outros, cuja atividade ocorra de forma presencial;

Parágrafo único: o auxílio eventual poderá ser pago exclusivamente para fins de inclusão digital durante o período de pandemia do novo coronavírus. Neste caso, o beneficiário deverá seguir as condições dispostas em documento específico que será publicado posteriormente.

II. Os editais publicados antes da suspensão do calendário acadêmico, cujas etapas do cronograma foram cumpridas, deverão ter continuidade com o pagamento dos auxílios aos estudantes beneficiados pelo processo;

III. Os Termos de Compromisso que dependem da assinatura pelo estudante, poderão ser assinados e enviados de forma digital para o e-mail da CAE do respectivo campus, e os processos deverão seguir o trâmite de pagamento, visando não prejudicar os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 21 Os pedagogos, técnicos em assuntos educacionais, assistentes sociais e psicólogos deverão disponibilizar aos gerentes/diretores de ensino, em até 72 horas, um canal de comunicação (e-mail) para docentes e alunos a fim de prestar atendimento quanto às questões cabíveis aos seus cargos, melhorando as relações pedagógicas, sociais e de estudo de professores e alunos durante o isolamento social;

Parágrafo único: Os canais de comunicação, bem como os horários de atendimento, deverão ser publicados na página [www.ifs.edu.br/prevencao](http://www.ifs.edu.br/prevencao).

Art. 22 Outras orientações poderão ser publicadas em portarias futuras diante das condições atualizadas da pandemia do novo coronavírus.

Art. 23 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_avancada.jsf](https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf), através do número e ano da portaria.